

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP 96635-000

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — COMDICA — AMARAL FERRADOR Criada nela Lai Municipal nº 1 410, da 30 da decembra da 2013

Criado pela Lei Municipal nº 1.419, de 26 de dezembro de 2012.

Edital nº 03/2023 - ALTERA DATAS E PRAZOS DO PROCEDIMENTO

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 14 da Lei Municipal nº 1.419/2012, e da Resolução COMDICA nº 02/2023, torna público a alteração de datas e prazos do pleito abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

3.5 Da homologação e impugnação das inscrições:

- 3.5.1 O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
- 3.5.2 A Comissão Especial Eleitoral deverá se reunir e por meio de ata deliberar acerca da homologação das inscrições até o dia 26/06/2023.
- 3.5.3 Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 10 (dez), o COMDICA, mediante deliberação, poderá publicar Edital suspendendo o trâmite do processo de escolha e reabrindo prazo para novas inscrições, por mais 10 dias, sem qualquer prejuízo aos candidatos já inscritos.
- 3.5.4 O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá ser notificado por escrito e poderá, no prazo previsto no ANEXO I, apresentar recurso que será julgado pela Comissão Especial Eleitoral.
- 3.5.5 Após a ciência da decisão da Comissão, da qual será notificado o candidato no prazo previsto no ANEXO I, sendo mantida a não homologação da inscrição, esse poderá apresentar recurso ao COMDICA.
- 3.5.6 Após o julgamento dos recursos ou transcorrendo os prazos sem a manifestação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, será publicado Edital pelo COMDICA no qual constará a lista nominal dos inscritos cuja inscrição foi homologada.
- 3.5.7 Publicada a lista dos inscritos será aberto prazo de 01 dia útil, contados da data da publicação, para pedidos de impugnação de inscrições.



Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP 96635-000

- 3.5.7.1 Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor.
- 3.5.7.2 As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, através de formulário, podendo utilizar modelo ANEXO.
- 3.5.8 Para analisar e decidir acerca das impugnações, poderá a Comissão realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.
- 3.5.9 A Comissão tem, a partir do recebimento das impugnações, o prazo previsto no ANEXO I para notificar os candidatos com candidatura impugnada para que apresentem suas defesas, o que deve ocorrer até 01 dia útil, a contar da notificação.
- 3.5.10 A Comissão Especial Eleitoral avaliará o pedido de impugnação, bem como eventuais recursos interpostos pelos candidatos, e os julgará após encerrado o prazo para a apresentação das defesas.
- 3.5.11 A Comissão Especial Eleitoral notificará da sua decisão o impugnante e o candidato.
- 3.5.12 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado no prazo previsto no ANEXO I.
- 3.5.13 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso no prazo estabelecido no ANEXO I.
- 3.5.14 Concluídos os prazos para recursos de impugnações e julgados aqueles eventualmente interpostos, serão homologadas em definitivo as inscrições e será publicado novo Edital pelo COMDICA constando a lista final dos candidatos com candidatura registrada, após o encerramento dos julgamentos.
- 3.5.15 Após a homologação das candidaturas, no prazo de 02 dias, será atribuído um número ao candidato, mediante sorteio, em ato público, cujo resultado será publicado edital.
- 3.5.16 A Comissão Eleitoral tem o prazo até o dia 17/08/2023 para entrega ao Cartório Eleitoral, dos dados definitivos dos candidatos.



Gabinete do PrefeitoPraça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 — CEP 96635-000

ANEXO I

DATA	EVENTO
05/05 A 03/06/2023	Prazo para inscrições
03/06/2023	Divulgação dos locais de votação.
26/06/2023	Prazo para a deliberação da CEE acerca das inscrições
26/06/2023	Prazo para a notificação dos candidatos com inscrição não homologada
27/06/2023	Prazo para apresentação de recurso à CEE pelos candidatos
28/06/2023	Prazo para julgamento dos recursos pela CEE
28/06/2023	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
29/06/2023	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
30/06/2023	Prazo para julgamento pelo COMDICA
1º/07/2023	Prazo para a publicação de Edital com inscrições homologadas
02/07/2023	Prazo para impugnação das inscrições
03/07/2023	Prazo para a notificação dos candidatos impugnados
03/07/2023	Data de corte para definição do eleitorado apto.
04/07/2023	Prazo para apresentação de recurso à CEE pelos candidatos
05/07/2023	Prazo para julgamento dos recursos pela CEE
06/07/2023	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
07/07/2023	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
10 e 11/07/2023	Prazo para julgamento pelo COMDICA
12 e 13/07/2023	Prazo para a publicação de Edital com candidaturas registradas
14, 17 e 18/07/2023	Capacitação
19/07/2023	Data da realização da prova escrita
20 a 24/07/2023	Prazo para a correção das provas, identificação das provas e publicação de Edital com resultado preliminar
25/07/2023	Prazo apresentação de recurso da classificação preliminar pelos candidatos à CEE
26/07/2023	Prazo para julgamentos dos recursos pela CEE e publicação de novo Edital no caso de reconsideração
27/07/2023	Prazo para a notificação dos recorrentes quanto â não reconsideração



Gabinete do PrefeitoPraça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP 96635-000

28/07/2023	Prazo para os recorrentes interporem recurso perante o COMDICA
31/07/2023	Prazo para julgamento do recurso pelo COMDICA e publicação de Edital com resultado final da prova escrita
01 e 02/08/2023	Prazo para sorteio do número de cada candidato
03/08/2023	Início da propaganda eleitoral
01/08/2023	Último dia para publicação dos locais de votação
17/08/2023	Último dia para entrega das informações ao Cartório Eleitoral.
30/08/2023	Último dia para publicação da lista de mesários
31/08/2023	Prazo para impugnação de mesários
01/09/2023	Prazo para julgamento das impugnações pela CEE
04/09/2023	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
05/09/2023	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
06/09/2023	Prazo para julgamento pelo COMDICA
08/09/2023	Prazo para a publicação de Edital com lista nominal de mesários definitiva
28/09/2023	Encerramento da propaganda eleitoral
01/10/2023	Data das eleições
02 a 04/10/2023	Prazo para apresentação de recursos quanto a ocorrências e impugnações perante o COMDICA
5 a 09/10/2023	Publicação do Edital com o resultado preliminar das eleições
10 a 13/10/2023	Prazo para julgamento dos recursos quanto a impugnações pelo COMDICA
16 a 18/10/2023	Prazo para interposição de recurso ao COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
19 a 23/10/2023	Prazo para julgamento dos recursos pelo COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
24 a 26/10/2023	Prazo para publicação do Edital com resultado definitivo das eleições

Amaral Ferrador, 26 de junho de 2023.

Izabel Cristina Elias da Gama Presidente da Comissão Eleitoral Especial